



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA COMARCA DE SAQUAREMA

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 07/2016**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível prática de abuso de poder político. Colheita de informações e documentos visando a formação de opinião.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

Thalita Terra Meireles
Promotora de Justiça
Matr. 3287



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA COMARCA DE SAQUAREMA

CONSIDERANDO as informações contidas no procedimento encaminhado pelo Ministério Público Federal, contendo denúncia segundo a qual o Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, João Carlos da Silva Araújo, teria entregado colchões a pré-candidatos para que esses realizassem as doações aos desabrigados e desalojados em decorrência das chuvas, como mercadoria de troca por futuros votos, no bairro Jardim Ipitangas;

CONSIDERANDO que tais fatos, se comprovados, podem caracterizar possível abuso de poder político;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se instaurar um procedimento visando apurar a utilização de bens públicos ou à disposição do poder público em proveitos de pré-candidatos e futuros candidatos;

RESOLVE o Promotor Eleitoral, que ao final subscreve, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, na forma da do art. 3º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados**.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1.** ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.
- 2.** OFICIE-SE à Prefeitura Municipal, solicitando a listagem dos beneficiados com a entrega de bens, por terem ficado desabrigados ou desalojados em razão das

Thaís Terra Meireles
Promotora de Justiça
Matr. 3267



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA COMARCA DE SAQUAREMA

chuvas ocorridas no início do mês de março de 2016, informando, ainda, seus endereços e o rol dos bens entregues a cada pessoa;

3. O CONTROLE do prazo do presente de modo a observar o previsto no artigo 4º da Resolução GPGJ 1.935/14, procedendo-se a imediata abertura de vista dos autos sempre que o procedimento não for concluído em 60 (sessenta) dias.

CUMPRA-SE.

Saquarema, 08 de agosto de 2016.

THAÍSA TERRA MEIRELES

Promotor Eleitoral